



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2011

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 10ª TURMA DO CURSO DE
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
(2º SEMESTRE 2011)**

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para a 10ª Turma do Curso de Doutorado em Educação.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e recebeu conceito 5 nos dois últimos triênios de avaliação.. Tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de saberes e conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da tese, o doutorando deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um docente do quadro de professores credenciados do PPGE e vinculado a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE (www.fe.ufg.br/ppge) estão disponíveis outras informações de interesse do candidato, como linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamento e resoluções.

2. DA INSCRIÇÃO:

1. São habilitados à inscrição os portadores de título de mestre reconhecido pelos órgãos responsáveis pela política de pós-graduação e pesquisa no Brasil.

1.1. Os portadores de títulos de mestre obtidos no exterior deverão apresentar o documento de seu reconhecimento em território nacional.

2. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, na FE;
- c) duas fotos 3x4 recentes;

- d) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) fotocópia do diploma do curso de mestrado ou da ata de defesa da dissertação;
- f) exemplar da dissertação de mestrado;
- g) fotocópia do histórico escolar do mestrado;
- h) *Currículo Lattes* em versão completa, comprovado;
- i) memorial analítico-descritivo da trajetória acadêmica do candidato (3 vias);
- j) projeto de pesquisa indicando a linha de pesquisa à qual ele se vincula (3 vias).
- k) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU).

2.1. O memorial consistirá em uma análise crítica da formação, da produção intelectual e da trajetória profissional do candidato, com ênfase em sua atuação no ensino, pesquisa, extensão e outras atividades que julgar relevantes para a explicitação dos objetivos, fundamentos teórico-metodológicos e perspectivas que orientam sua intenção de cursar o doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da UFG

2.2. O projeto de pesquisa deve ser uma proposta de estudo-investigação relacionada a uma das linhas de pesquisa do Programa, contendo:

- a) delimitação do tema,
- b) definição do problema,
- c) justificativa,
- d) referencial teórico,
- e) metodologia,
- f) referências.

3. O período de inscrição será de **25 de abril a 10 de maio de 2011.**

3.1. As inscrições serão feitas na secretaria do PPGE, sala 249, rua 235, s/n.º, Setor Universitário, CEP 74605-050, telefone (062)3209-6205, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, devendo a Guia de Recolhimento da União (GRU) ser solicitada à secretaria do PPGE/FE/UFG pelo email ppgefeufg@gmail.com ou retirada diretamente na secretaria, sendo que, nos dois casos, o prazo limite para essa solicitação é as 16 horas do dia 10/05/2011.

3.2. A taxa de inscrição é de R\$ **60,00 (sessenta reais)** e deverá ser paga pela GRU.

3.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

3.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

3.5. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração ou pelos Correios via SEDEX. Neste último caso, será considerada a data da postagem.

3.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas no Edital e nos comunicados da Comissão responsável por este processo seletivo ao doutorado em educação.

3.7. Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no dia **17/05/2011**.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que, a qualquer tempo e não cabendo recurso, será excluído do processo seletivo, se não apresentar documentação completa com preenchimento integral e legível do formulário e/ou for verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

3. DA SELECÇÃO:

4. Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas**, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme quadro a seguir:

Linha de Pesquisa	Professor	Vaga
Cultura e Processos Educacionais	Prof. Dr. Adão José Peixoto	3
Formação e Profissionalização Docente	Prof ^a . Dr ^a Ivone Garcia Barbosa Prof ^a . Dr ^a Ruth Catarina C. R. de Souza	2
Estado e Políticas Educacionais	Prof. Dr João Ferreira de Oliveira Prof. Dr Nelson Cardoso do Amaral	3
Educação, Trabalho e Movimentos Sociais	Prof. Dr Jadir de Moraes Pessoa Prof. Dr José Adelson da Cruz	3
Fundamentos dos Processos Educativos	Prof. Dr Cristóvão Giovani Burgarelli Prof. Dr Ildeu Moreira Coelho Prof ^a . Dr ^a Anita Cristina Azevedo Resende Prof ^a . Dr ^a Marília Gouveia de Miranda	5

4.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato deve indicar a linha de pesquisa para a qual o projeto deverá ser encaminhado.

5. A seleção constará de:

- a)** análise do projeto de pesquisa;
- b)** análise do *Curriculo Lattes*;

c) exame de suficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Italiano, Espanhol), em caráter eliminatório, podendo o candidato validar a suficiência em língua estrangeira, nos termos do item 7.1.

d) exame oral: defesa do memorial e do projeto de pesquisa.

6. Levando-se em conta as alíneas constantes do item 2.2 a análise do projeto centrar-se-á no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência às linhas de pesquisa do Programa. Considerar-se-ão também as disponibilidades de orientação.

6.1 Em decorrência dessa análise, o projeto receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2 Os projetos de pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados.

6.3 A relação, em ordem alfabética, dos candidatos com projetos aprovados será publicada na página do PPGE (www.fe.ufg.br/ppge) no dia **23/05/2011**.

7. Os candidatos aprovados na etapa anterior estarão habilitados à prova de suficiência em língua estrangeira.

7.1. Os candidatos poderão validar a suficiência em língua estrangeira certificada anteriormente pelo PPGE/FE/UFG ou por outro curso de pós-graduação stricto sensu devidamente recomendado pelo órgão federal

7.2. No exame de suficiência em língua estrangeira, a realizar-se no dia **26/05/2011** das 09 às 12 horas, na sala 201 da Faculdade de Educação, será avaliada a compreensão de um texto na área de educação.

7.3. No exame de suficiência em língua estrangeira, os candidatos serão avaliados com notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e selecionados os que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.4. Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário em formato impresso.

7.5. O resultado do exame de suficiência em língua estrangeira será publicado no dia **31/05/2011**.

7.6. A prova de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computada na média final.

8. Concluída a avaliação dos quesitos previstos no item 7, a comissão do processo seletivo publicará o cronograma e a relação dos candidatos aptos ao exame oral, que se realizará no período de **02/06/2011 a 14/06/2011**.

8.1 A cada candidato será atribuída no exame oral uma nota variando de 0(zero) a 10 (dez), sendo necessária a nota mínima 7,0 (sete) para seleção.

9. A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas na Análise do Projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{AP + EO}{2}$$

- 9.1. Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica constante do *Currículo Lattes*, de acordo com o Anexo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/UFG Nº 01/2006.
- 9.2. A relação dos candidatos selecionados será publicada, até o dia **30/06/2011**, por Linha de Pesquisa, com os respectivos orientadores, observando-se a ordem alfabética dos nomes.
- 9.3. A lista dos possíveis excedentes será publicada por linha de pesquisa, observando-se a ordem de classificação.
10. O prazo de recurso contra o processo seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado final.
11. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos, na secretaria do Programa, até **31/08/2011**. Findo esse prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

DA MATRÍCULA:

12. A matrícula será feita em **02 de agosto de 2011**, precedida de reunião dos selecionados com os docentes do Programa e a Coordenação do Curso, na sala 245 da Faculdade de Educação/UFG, no dia **01 agosto de 2011**, às 14 h.
13. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula;
 - b) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
 - c) fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os do sexo masculino;
 - d) fotocópia do CPF;
 - e) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
 - f) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, na FE.
14. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.
15. Não serão aceitas as matrículas de candidatos cuja documentação estiver incompleta.

16. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos classificados, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas linhas de pesquisa.
17. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 18 de abril de 2011.

Prof^a Dr^a Miriam Fábila Alves
Diretora da FE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 02/2011

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 10ª TURMA DO CURSO DE
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
(2º SEMESTRE 2011)**

ANEXO I

Processo seletivo ao curso de doutorado: normas complementares

1. O **diploma** obtido no exterior deverá ser revalidado, nos termos da legislação vigente.
2. O histórico escolar emitido por instituição estrangeira deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e vir acompanhada de tradução oficial.
3. Na **prova de língua estrangeira** será permitido o uso de dicionário em formato impresso.
4. O **projeto de pesquisa** e o **memorial** deverão ter:
 - 4.1 as páginas numeradas;
 - 4.2 folha de rosto com identificação da Instituição e do Programa ao qual o candidato pretende se inscrever, nome completo do candidato, título do projeto de pesquisa mencionando tratar-se de seleção para o doutorado e a linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, bem como o mês e o ano da inscrição ao processo seletivo.
5. Os candidatos que pretenderem pleitear aproveitamento de exame de língua estrangeira deverão, no ato da inscrição, apresentar o respectivo comprovante.